MARCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAUJO
10/01/2024 15:23

Referência: **PROAD n.º 25942/2023**
Objeto: Contratação de colaborador eventual, para realização da palestra "Medidas Atípicas", na 12ª Jornada Institucional da EJUD-6. Inexigibilidade de licitação.
Colaborador Eventual: **MOZART BORBA NEVES FILHO**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação do colaborador eventual em epígrafe, para proferir a palestra "Medidas Atípicas", no dia 16/01/2024, com duração de 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, por ocasião da 12ª Jornada Institucional da EJUD-6, no auditório da Escola Judicial deste Tribunal.

A Diretoria-Geral declarou a opção por contratar diretamente o colaborador eventual em referência, bem como autorizou a abertura do processo, conforme despacho à fl.62. O Projeto Básico de fls. 22/27 foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da EJ-TRT6.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.67/68).

Consta, às fls.58/61, o parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no sentido de que o procedimento para a contratação em apreço está em conformidade com as normas vigentes.

O colaborador eventual em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.39/40 e 69).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.69, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, **ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como ***AUTORIZO*** a emissão de empenho, do tipo ***ORDINÁRIO***, no valor total de **R$600,00 (seiscentos reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome do colaborador eventual **MOZART BORBA NEVES FILHO**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata**.**

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Data, conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa